



Processo nº	2193/25
Rubrica	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Solicita contratação de serviços de monitoramento em tempo real, da Infestação de Aedes Aegypti adulto e análise virológica de DENV(+sorotipos), CHIKV, ZIKV e YFV, instalação de armadilhas e análise de dados em Sistema, com fornecimento de materiais e equipamentos

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de armadilhas georeferenciadas para o monitoramento do Aedes Aegypti é de extrema importância para a saúde pública. O mosquito Aedes Aegypti é o principal vetor de doenças como a dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana, causando inúmeros casos de contaminação e até mortes em todo o país

Diante desse cenário, é fundamental que sejam adotadas medidas eficazes para o controle e monitoramento desse vetor, visando a prevenção de surtos e epidemias dessas doenças. As armadilhas georeferenciadas são uma ferramenta importante nesse processo, pois permitem identificar e mapear os locais com maior incidência do mosquito, facilitando assim a ação das equipes de controle.

Com a realização dos serviços, diminuirá os custos de investimento, proporcionará redução no risco de epidemia, detecção antecipadas dos vírus transmitidos pelo Aedes adulto, tais como Dengue, Zika, Chikungunya, em até uma semana, reduzindo a transmissão de doenças. Possibilitará ainda, identificar os pontos com maior infestação do Aedes aegypti, podendo identificar as áreas prioritárias para ações de prevenção e controle, por meio do emprego das armadilhas, quando comparados à pesquisa larvária, facilitará a tomada de decisões ações de controle do vetor.

Dessa forma, a solicitação de abertura de processo por inexigibilidade de licitação para a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de armadilhas georeferenciadas para o monitoramento do Aedes Aegypti é uma medida urgente e essencial para garantir a eficácia no controle desse vetor e prevenir a propagação de doenças graves. A saúde e o bem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

estar da população devem ser sempre a prioridade máxima do poder público, e investir nesse tipo de ação é fundamental para garantir a qualidade de vida de todos os cidadãos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER

3.1. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço se faz necessária pois requer conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados para a realização do monitoramento de forma eficiente e precisa. Além disso, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade do fornecimento do serviço pela empresa ECOVEC Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda, por ser detentora exclusiva da condição técnica de fornecimento do monitoramento inteligente da dengue em território Nacional, conforme Declaração do SINDUSFARQ – Sindicato das Indústrias e Produtos Farmacêuticos e Químicos para Fins Industriais de Minas Gerais, a única solução é a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I da lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de sistema de monitoramento de mosquitos adultos, vetores de dengue, zikavirus, chikungunya e febre amarela, por meio de armadilhas georreferenciadas, com análises virológicas com fornecimento de kit de manutenção para 12 meses contendo: Fornecimento de cartões adesivos para reposição em 33 (trinta e três) armadilhas a cada 9 semanas e atraentes Atraedes para reposição em 33 (trinta e três) armadilhas a cada 7 semanas. Fornecimento de tubitos para envio dos vetores coletados, 01(um) kit de campo para história, manutenção e limpeza das armadilhas. Análises via rt-qPCR utilizando metodologia Taqman nos vetores coletados, suporte técnico para os agentes e gestores do município, 01 aparelho com chip de telemetria e dados móveis, 01 (um) treinamento de reciclagem por ano, armazenamento e envio dos mosquitos coletados através de fretes semanais "Sedex dos Correios".

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo n.º 2193/25	
Rubrica	Folha n.º 11

5.1. A fiscalização caberá ao servidor previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa -ES, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO PRAZO E DATAS

6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

6.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

6.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Caberá à Contratada:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 7.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Santa Teresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo n.º	2193/25
Rubrica	12
Folha n.º	12

7.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8.4 Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

8.5 Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.6 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

8.8 Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

9.1. O regime de execução do objeto será contínuo.

10. FORO

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado em consonância com o orçamento fornecido pela empresa ECOVEC Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda, conforme orçamento anexo

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Douglas Ribeiro Santana** designado como Fiscal do Contrato e o servidor **João Batista Scheppa**, designado como Gestor de Contrato, nomeados pela Portaria SMSA nº 14/2025, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

processo n.º 2193/25
Rubrica p Folha n.º 13

- 12.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames dela decorrentes.
- 12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 12.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.
- 12.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.
- 12.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 12.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo

Santa Teresa, 17 de fevereiro de 2025.


Douglas Ribeiro Santana – Gerente de Vigilância em Saúde- SMSA

Declaro que sou o responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Douglas Ribeiro Santana – Gerente de Vigilância em Saúde- SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Declaro que sou o responsável pela fiscalização do Contrato:

João Batista Scheppa - Guarda de Endemias - SMSA

Declaro que sou o responsável pela Gestão do Contrato:

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

Sigrig Kerckhoff Stuhr

Secretária Municipal de Saúde

Sigrig Kerckhoff Stuhr

Secretária Municipal de Saúde
Matricula 904597